



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL

Nº 057/2011

CERTIFICO, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 331/2011, de 06 de dezembro de 2011, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal em nome MARIA SANTA ENDRIZZI COPPI, CPF:527.623.780-87.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Dr. Cristian André Prade
CRBIO:28469-3D